

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANA

LEI Nº 261/95

Súmula: Altera denominação de Escola, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Escola Rural Municipal Erasmo Piloto, localizada no Bairro São José, nesta cidade, passa a denominar-se "Escola Municipal Padre Gabriel Kluska".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 08 de agosto de 1995.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal